



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV**  
**CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esméio Pires, nº 45, Centro – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



**PROCESSO Nº:** 91/1/2017

**REQUERENTE:** PORTOPREV

**ASSUNTO:** Locação da nova sede do PORTOPREV

Os signatários deste instrumento, SONIA APARECIDA WALTRE, RG 12.975.127-3, CPF 062.735.828-40 e ANTONIO CELSO BRIENZA DE OLIVEIRA, RG 8.527.365-X, CPF 795.003.408/44 residentes à Rua Altino Arantes, 210, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000, doravante designados **LOCADORES** e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CNPJ 07.381.646/0001-05, com sede à Rua Geraldo Esméio Pires, 45, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000, neste ato representado por seu Diretor, VITOR HUGO ANTONIO BOVICE, RG 33.951.933-2, CPF 336.304.568-98, doravante designado **LOCATÁRIO**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam:

Os primeiros nomeados, aqui designados **LOCADORES**, responsáveis pelo imóvel localizado nesta cidade, à Rua Joaquim Olavo de Carvalho, 150, Centro, locando, ao segundo, aqui designado **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

2) O aluguel mensal é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 01 de cada mês vencido, aos **LOCADORES** ou seu representante, cuja dotação orçamentária a ser onerada é a seguinte: 01.01.02.09.272.0009.2048.3.3.90.36.

2.1) O valor ajustado se encontra dentro do praticado no mercado, consoante avaliações anexadas ao processo PORTOPREV nº 91/1/2017.

2.2) Em caso de atraso nos pagamentos, pelo **LOCATÁRIO**, estes serão corrigidos por índice oficial, qual seja, IGPM.

*Antonio Celso Brienza de Oliveira*

*Victor Hugo Antonio Bovic*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV**

**CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**  
Rua Geraldo Esmélio Pires, nº 45, Centro – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



- 3) em caso de prorrogação, o aluguel acima mencionado, será reajustado anualmente por índice oficial permitido pela legislação em vigor, qual seja, IGPM.
- 4) Os consumos de água, luz, telefone e gás que venham a incidir sobre o imóvel durante a vigência do contrato ficam a cargo do LOCATÁRIO.
- 5) Os LOCADORES ficam encarregados do pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive o IPTU.
- 6) Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato.
- 7) Não é permitida a transferência desse contrato, nem a sublocação, cessão total ou parcial do imóvel sem prévio consentimento por escrito dos LOCADORES devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato.
- 8) O LOCATÁRIO, desde já, faculta aos LOCADORES, ou seu representante legal, à examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.
- 9) O LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, nas mesmas condições de conservação ora apresentadas.
- 10) Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelos LOCADORES, ainda que útil ou necessário, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção sobre as mesmas.
- 11) OS LOCADORES reconhecem o direito do LOCATÁRIO em rescindir administrativamente o ajuste, avisando aos LOCADORES, com 90 (noventa dias) de antecedência.

*Carolina*

*Ostos*

*Município de Porto Feliz*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV**

**CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esmélio Pires, nº 45, Centro – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

FLS. 125



12) Aplicam-se ao presente contrato, os dispositivos legais pertinentes, dentre os quais, as Leis Federais 8.245/91 e 8.666/93.

13) Fica eleito o foro da Comarca de Porto Feliz/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais. Devendo o LOCATÁRIO, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato de contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Feliz, 01 de junho de 2017.

**VITOR HUGO ANTONIO BOVICE**

DIRETOR DO PORTOPREV

LOCATÁRIO

  
**SONIA APARECIDA WALTRE**  
LOCADORA  
**ANTONIO CELSO BRIENZA DE OLIVEIRA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª   
Nome: Leonardo Bronze Segge  
RG: 40.867.812

2ª   
Nome: Vanessa C.R.R. de Oliveira  
RG: 30.858.991-9



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV**  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05

Rua Joaquim Olavo de Carvalho, nº 150, Centro – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br



**Publicado no Jornal Tribuna das Monções**

Aos 07 de julho de 2017

Edição nº 4.574 - Ano 63

Página nº 06

	<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz.</b> PORTOPREV	
<b>Extrato de Contrato</b>		
Processo: 91/1/2017		
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV.		
Contratada: Sônia Aparecida Waltre e Antonio Celso Brien- za de Oliveira.		
Objeto: Locação de imóvel para a nova sede do PORTO- PREV.		
Valor: R\$ 3.300,00 mensais.		
Data da Assinatura: 01/06/2017.		